



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP

Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 02/2014 EDITAL DE ABERTURA N° 05/2014

O Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, o **Processo Seletivo Público de Provas**, para contratação por prazo indeterminado para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde – ACS, visando o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame, para atuação junto ao Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), na duração dos programas/convênios com o Governo Federal, provido pelo Regime Celetista de acordo com a Lei 11.350/06 e Constituição Federal e demais legislações pertinentes, com o acompanhamento da Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, especialmente nomeada através da Portaria 069/2014, para o referido Certame.

I. FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – TAXA DE INSCRIÇÃO – SALÁRIO

1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde Área 01 Bairros: Moquem, Santana e Generoso	44h	01	R\$ 30,00	R\$ 912,32	Ensino Fundamental Completo. Residir na área da comunidade em que atuar, no mínimo desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público. Conhecimentos de Informática.
Agente Comunitário de Saúde Área 02 Bairros: Adélio, Ferreiras, Fogaças e Ninho Verde	44h	01	R\$ 30,00	R\$ 912,32	Ensino Fundamental Completo. Residir na área da comunidade em que atuar, no mínimo desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público. Conhecimentos de Informática.

II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. A atribuição da Função, referida no **item 1 do Capítulo I**, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para as Funções e de todos os princípios, normas e condições estabelecidos no presente Edital.
2. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 2.1. acessar o site www.cscconsultoria.com.br, de **03 de setembro a 29 de setembro de 2014**.
 - 2.2. localizar, no site, o “link” correlato ao **Processo Seletivo Público N° 02/2014 – Edital N° 05 - Porangaba**.
 - 2.3. ler, na íntegra e atentamente, este Edital.
 - 2.4. preencher corretamente a ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP

Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70



- 2.5.** transmitir os dados pela internet.
- 2.6.** imprimir o boleto bancário.
- 2.7.** efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no banco de sua preferência, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **29 de setembro de 2014**.
- 2.8.** Estará disponível o acesso à internet no **Acessa São Paulo**, localizado na Avenida Cristino Manoel de Miranda nº 260, Centro, Porangaba – SP, no período de inscrições, das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h.
- 3.** Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. O horário bancário deverá ser obedecido.
- 4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 5.** A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação gerada pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.cscconsultoria.com.br, no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.
- 6.** A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
- 7.** Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitida complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.
- 8.** Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 7**, acima, de forma e meio algum.
- 9.** O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.
- 10.** Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
- 11.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 12.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- 13.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.
- 14.** Não serão aceitos pedidos de isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 15.** Aquele que declarar na *inscrição* ser pessoa portadora de deficiência deverá ler e seguir os procedimentos exigidos, conforme **Capítulo V**.
- 16.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
- 17.** A prorrogação das inscrições de que trata o **item 16**, acima, será publicada em jornal de circulação local, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.porangaba.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Porangaba.
- 18.** A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 19.** A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Prefeitura não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP

Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70



1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento da taxa de inscrição.
3. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
4. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal
5. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Função, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
6. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
7. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
8. O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, os seguintes documentos: uma foto 3x4 recente; Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pela internet); número de conta no Banco Santander, caso possua; declaração de não ser aposentado por invalidez e de não ocupar Cargo Público junto à administração pública, direta ou indireta, em suas três esferas, salvo nos casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b, c, da Constituição Federal, a qual deverá estar acompanhada de documentos para instrução do processo de acúmulo legal. Deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias xerográficas legíveis, que serão retidas: Carteira de Trabalho. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP. RG. CPF. Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pela internet). Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino. Certidão de Casamento/Nascimento ou Escritura Pública de União Estável. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos. Comprovante de residência em nome do aprovado, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida. Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação para o cargo que se candidatou, (quando exigível Carteira de Registro no Conselho de Classe). Comprovante, se estrangeiro, na forma da lei (naturalizado).
9. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação.
10. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.
11. Ter concluído com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada que será oferecido pela Prefeitura Municipal de Porangaba.

V - DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD

1. A PPD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a PPD, esta será preenchida pelos demais participantes do Processo Seletivo Público, com estrita observância da ordem classificatória.
4. A PPD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP

Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70



5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser assinalados e/ou preenchidos na Ficha de Inscrição.

6. O candidato também deverá declarar, ser portador de deficiência, preenchendo o formulário que se encontra no **ANEXO III** deste Edital, e entregar na Secretaria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porangaba, junto com os documentos abaixo relacionados no **subitem 6.1**:

6.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2. A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.

7. Será indeferida a inscrição na condição especial de **PPD** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

8. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerada **PPD** e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

9. A **PPD** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

10. Ao ser convocado para investidura na Função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.

VI - DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

1. Este Processo Seletivo será de uma única fase: PROVA OBJETIVA - CLASSIFICATÓRIA.

2. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da atribuição da Função, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital.

3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **CSC – Empresa Organizadora**, procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

4. A inclusão de que trata o **item 3**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **itens 3 e 4**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme Lista de Convocação, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

6.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.

6.2. Caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

6.3. Comprovante da inscrição.

7. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **subitem 6.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Processo Seletivo.

8. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP

Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70



9. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

11. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

12. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

13. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

14. Na **Prova Objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

15. Durante a **Prova Objetiva** não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Processo Seletivo.

16. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

17. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido 01h00 do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

18. Por razões de segurança e direitos autorais, a **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, não fornecerá exemplar do Caderno de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento deste Processo Seletivo.

VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

1. A composição da prova para a Função de Agente Comunitário de Saúde será de:

- 1.1. Conhecimentos Específicos da Área – 10 (dez) questões.
- 1.2. Português - 5 (cinco) questões.
- 1.3. Matemática - 5 (cinco) questões.
- 1.3. Conhecimentos de Informática – 5 (cinco) questões.

VIII - DAS NORMAS

1. A **Prova Objetiva** - será realizada no **dia 19 de outubro de 2014**, no período da tarde, início às **14 (quatorze)** horas.

2. Local: Será disponibilizado nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.porangaba.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal, **no dia 09 de outubro de 2014**, o **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova**.

3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Prefeitura Municipal de Porangaba poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP

Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70



aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.porangaba.sp.gov.br e mural da Prefeitura.

4. COMPORTAMENTO - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame. Os portões serão fechados, exatamente, às 14h00, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também no mural da Prefeitura Municipal de Porangaba, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Porangaba.

9. O gabarito da Prova Objetiva será publicado nos sites: www.cscconsultoria.com.br e www.porangaba.sp.gov.br, no dia 20 de outubro de 2014, após às 14h e o **gabarito Pós-Recurso** no dia 24 de outubro de 2014, após às 14h

10. A **Classificação Geral** será publicada no dia 29 de outubro de 2014, após às 14h, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.porangaba.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Porangaba.

11. A **Classificação Final pós-recursos** será publicada no dia 04 de novembro de 2014 após às 14h, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.porangaba.sp.gov.br, no saguão da Prefeitura Municipal de Porangaba e no jornal de circulação local.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na Classificação Geral os candidatos com igual número de pontos, será considerado o seguinte fator de preferência: idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores.

X - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A **Prova Objetiva** será composta de **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha com valor de **4,0 (quatro)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

2. A **Prova Objetiva** é de caráter classificatório.

XI - DO RESULTADO FINAL

1. A **Classificação Final** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.

2. Serão convocados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada – os candidatos classificados na proporção da TABELA abaixo, aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

Função	Nº de candidatos classificados para o Curso
Agente Comunitário de Saúde Área 01 Bairros: Moquem, Santana e Generoso	
	2 (duas) vezes o número de vagas
Agente Comunitário de Saúde Área 02 Bairros: Adélio, Ferreiras, Fogaças e Ninho Verde	
	2 (duas) vezes o número de vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP

Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70



3. Caso o (1º) primeiro candidato da lista de classificação final não atinja o aproveitamento satisfatório no Curso Introdutório será convocado o próximo da lista por ordem decrescente de classificação da prova objetiva, na mesma proporção citada na tabela do Item 2 acima.

XII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, conforme cronograma abaixo, mediante requerimento a ser protocolado na **Prefeitura Municipal de Porangaba**:

1.1 Da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva: **10 e 11 de outubro de 2014**.

1.2 Do Gabarito da Prova Objetiva: **21 e 22 de outubro de 2014**.

1.3 Da Classificação Geral: **30 e 31 de outubro de 2014**.

2. Os **Recursos** deverão ser digitados, conforme **MODELO Anexo IV**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.

3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIII - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Os conteúdos da Prova, que se submeterá o candidato encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.

2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Prefeitura Municipal de Porangaba não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

4. Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Porangaba, durante a validade deste Certame.

5. A validade do presente Processo Seletivo Público é por prazo indeterminado, de acordo com a duração dos programas/convênios com o Governo Federal.

6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Porangaba.

7. Para efeito de admissão o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo órgão competente e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.

10. A Homologação deste Processo Seletivo, constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Porangaba.

11. O vencimento (salário) informado é referente **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porangaba, 03 de setembro de 2014.

João Francisco São Pedro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP

Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70



Anexo I

DA ATRIBUIÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Identifica indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentam risco à saúde; Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local; realiza por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; realiza busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; ministra cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis da população; realizam por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolve ações de educação e vigilância saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Monitora as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanha o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Identifica e encaminha gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família; realiza ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; traduz para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP

Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70



Anexo II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Língua Portuguesa:

Fonema. Sílaba. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Interpretação de Textos.

Matemática:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, MDC e MMC – cálculo – problemas. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

Conhecimentos de Informática:

Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos. Conhecimentos de aplicativos: processador de texto (Word), planilhas (Excel). Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

Conhecimentos Específicos:

Atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º ao 14, 19 a 32, 86 a 89. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Aleitamento Materno, Calendário de Vacinação criança, adulto e gestante. Noções de Hipertensão Arterial. Cuidados com a alimentação. Manual completo de “Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais” Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade. Entrevistas. Pesquisa e coleta de dados. Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S. Ministério da Saúde – Guia de Vigilância Epidemiológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP

Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70



Anexo III

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

Processo Seletivo Público nº 02/2014 Edital nº 05/2014 - Prefeitura Municipal de Porangaba – SP

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ Função: _____ RG: _____

Venho requerer Prova Especial como Pessoa Portadora de Deficiência

Tipo de Deficiência de que sou Portador(a): _____

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIA.

() ACOMODAÇÕES () LEDOR () PROVA AMPLIADA – FONTE () PROVA EM BRAILE () OUTROS
(descrever a condição abaixo):

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP

Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70



Anexo IV

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Público nº 02/2014 Edital nº 05/2014, para a Função de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Porangaba, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em: ____/____/20____,
por _____

(assinatura e cargo/função de quem recepcionar
o recurso na prefeitura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP

Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70



Anexo V CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	03 de setembro a 29 de setembro de 2014		www.cscconsultoria.com.br
Entrega de comprovante de deficiência	03 de setembro a 29 de setembro de 2014	das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h	Secretaria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porangaba
Edital de Homologação das Inscrições e Convocação Prova Objetiva	09 de outubro de 2014	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br www.porangaba.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal
Recurso da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	10 e 11 de outubro de 2014	das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h	Secretaria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porangaba
Prova Objetiva	19 de outubro de 2014	Tarde Entrada a partir das 13h30. Início 14h	Local a ser divulgado
Gabarito	20 de outubro de 2014	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br www.porangaba.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal
Recurso do Gabarito	21 e 22 de outubro de 2014	das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h	Secretaria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porangaba
Gabarito Pós-Recurso	24 de outubro de 2014	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br e no saguão da Prefeitura Municipal
Classificação Geral	29 de outubro de 2014	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br e no saguão da Prefeitura Municipal
Recurso da Classificação Geral	30 e 31 de outubro de 2014	das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h	Secretaria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porangaba
Classificação Final	04 de novembro de 2014	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br www.porangaba.sp.gov.br , no saguão da Prefeitura Municipal e jornal local